

Transcrição do Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS**, mantenedora da Universidade Católica de Petrópolis e o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** para a implementação do Projeto INTEGRARE - Integrar e Resignificar (Orientação à Queixa Escolar).

Processo Administrativo nº 6592/2015.

**ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS**, associação civil, sem fins lucrativos, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS, sediada na Rua Benjamin Constant, nº 213, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.108.082/0001-80, neste ato representada por seus procuradores Padre LUIS GARCIA MELLO, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da CNH nº 00028589480, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/06/2010 e inscrito no CPF sob o nº 454.867.277-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mosela, nº 1445, Mosela e, Padre PEDRO PAULO DE CARVALHO ROSA, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da carteira de identidade nº M4524715, expedida pelo SSP-MG em 21/09/2009 e inscrito no CPF sob o nº 007.676.757-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 02, Centro, denominada CONVENIADA e o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, com sede na Av. Koeller, nº 260, Petrópolis, RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Educação, Maria Elisa Peixoto da Costa Badia, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 12018475-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 090.712.437-29 e da matrícula nº 19334-8, residente e domiciliada no município de Petrópolis, RJ, denominado CONVENIENTE resolvem celebrar o presente aditivo ao CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e observadas as disposições fixadas no art. 116 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o valor e o prazo do CONVÊNIO do Projeto INTEGRARE - Integrar e Resignificar (Orientação à Queixa Escolar) visando minimizar o fracasso escolar na Rede Municipal de Ensino de Petrópolis. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Pelo Aditivo ao Projeto o MUNICÍPIO repassará a CONVENIADA o valor total de R\$119.051,00 (cento e dezenove mil e cinquenta e um reais), em parcelas devidamente acordadas entre as partes. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor acima está de acordo com o Plano de Trabalho que também é parte integrante do presente CONVÊNIO, independentemente de transcrição. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo ao CONVÊNIO vigorará a partir de 31 de março de 2016 até 31 de julho de 2016. **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para fazer face às despesas decorrentes do presente Convênio,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 196**

**LIVRO Nº F-61**

**TERMO Nº 46/2016**

será observado o Programa de Trabalho que será fornecido pelo Conveniente.  
**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** Logo após a assinatura do ajuste a publicação do extrato deste CONVÊNIO deverá ser efetivada no Diário Oficial do Município. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio original naquilo que não conflitem com as ora estabelecidas. Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas, a seguir identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele. Petrópolis, 31 de março de 2016. \*\*\*\*\*

Assinaturas: Associação Faculdades Católicas Petropolitanas: **Pe. Pedro Paulo De Carvalho Rosa (Reitor) / Pe. Luis Garcia Mello (Pró-Reitor Administrativo)**; Município de Petrópolis: **Prefeito Rubens Bomtempo**; Secretária de Educação: **Maria Elisa Peixoto da Costa Badia**. Testemunhas: Nome Completo: Jaqueline A. Assis, CPF/MF: 032.552.227-88 e Nome Completo: ilegível, CPF/MF: 899.710.787-91. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, transcrevi o presente termo aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, por determinação da Sra. Diretora do DELCA, Sonia Regina Pereira Alves, conforme delegação de competência através da Portaria nº 1861 de 08/06/2000. E eu, \_\_\_\_\_ Sonia Regina Pereira Alves, Diretora do DELCA, assino. \*\*\*\*\*